MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito
Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8119

PROJETO DE LEI 2280/2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016

VALÉRIO TOMAZI, Prefeito Municipal de Tijucas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Tijucas para o exercício de 2016 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 129.090.000,00 (cento e vinte e nove milhões e noventa mil reais), sendo R$ 81.302.984,44 (oitenta e um milhões, trezentos e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reia e quarenta e quatro centavos) do Orçamento Fiscal, e R$ 47.787.015,56 (quarenta e sete milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quinze reais e quarenta e quatro centavos) do Orçamento da Seguridade Social, Câmara de Vereadores, Fundos, Fundações e Autarquias.

Art. 2 º. O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2016, estima a Receita em R$ 100.956.400,16 (Cem Milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos reais e dezesseis centavos). Transferência Financeira recebida de R$ 1.627.606,70 (hum milhão, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e seis reais e setenta centavos) e fixa a Despesa em R$ 81.302.984,44 (oitenta e um milhões, trezentos e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para o Poder Executivo, e em R$ 21.281.022,42 (vinte e um milhões, duzentos e oitenta e um mil, vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) as transferências financeiras para os Fundos, Fundações, Câmara de Vereadores e IPP.

§ 1º . A Receita da Prefeitura será realizada mediante arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Especificação	Valor
1. RECEITAS CORRENTES	**92.382.249,42**
1.1 Receita Tributária	14.514.319,04

1.2 Receita de Contribuições	1.805.912,00
1.3 Receita Patrimonial	413.458,80
1.4 Receita Agropecuária	71.286,00
1.6 Receita de Serviços	522.764,00
1.7 Transferências Correntes	71.214.332,76
1.9 Outras Receitas Correntes	3.840.176,82
9.0 Deduções da Receitas Correntes	-9.892.833,46
2. RECEITA E CAPITAL	18.466.984,20
2.1 Operações de Crédito	12.532.264,10
2.2 Alienações de Bens	143.760,10
2.4 Transferências de Capital	*5.790.960,00*
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	***100.956.400,16***
Transferência Financeira	**1.627.606,70**
TOTAL	**102.584.006,86**

§ 2º. A Despesa do Poder Executivo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, Funcional-Programática e Natureza Econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR ÓRGÃO

Especificação	Valor
02 - Gabinete do Prefeito	1.850.228,13
03 - Secretaria de Administração	8.703.924,49
04 - Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos	34.633.792,21
06 - Secretaria de Educação	30.267.535,53
07 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	1.969.745,28
22 - Secretaria de Finanças	2.568.672,20
23- Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos	1.266,315,00
SOMA	**81.260.212,84**
99 - Reserva de Contingência	42.771,60
SOMA	**81.302.984,44**
Transferências Financeiras	21.281.022,42
TOTAL	**102.584.006,86**

II CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor

04	ADMINISTRAÇÃO	9.196.805,40
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.566.015,60
10	SAÚDE	1.812.061,60
12	EDUCAÇÃO	28.455.473,93
13	CULTURA	930.282,30
15	URBANISMO	14.107.684,73
17	SANEAMENTO	8.606.705,70
22	INDUSTRIA	1.358.958,28
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	610.787,00
26	TRANSPORTE	10.353.386,18
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.262.052,12
	SOMA DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	**81.260.212,84**
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.771,60
	SOMA	**81.302.98444**
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	21.281.022,42
	TOTAL	**102.584.006,86**

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	Programa	Valor
0000	Encargos Especiais	4.262.052,12
0004	Gestão Administrativa Superior	1.850.228,13
0007	Administração Geral	3.915.977,60
0009	Fortalecimento do Municipalismo	357.308,13
0011	Organização e Modernização da Administração	85.619,24
0012	Escola Formação Continuada Serv. Pub. ESFORCONSETI	82.967,40
0030	Criança na Escola – Ensino Fundamental	14.779.158,49
0031	Criança na Escola – Transporte Escolar	2.752.827,70
0032	Criança na Escola – Merenda Escolar	1.812.061,60
0033	Criança na Escola – Quadras de Esportes	358.806,20
0034	Cooperação Técnica	1.992.918,50
0035	Criança na Escola – Construção – Ensino Fundamental	1.120.378,30
0036	Criança na Escola – Construção – Ensino Infantil	1.199.174,84
0037	Criança na Escola – Ensino Infantil	6.252.209,90
0038	Apoio a Cultura	930.282,30
0040	Serviços de Utilidade Pública - Drenagem	430.092,20
0041	Serviços de Utilidade Pública – Iluminação Pública	1.805.912,00

0042	Serviços de Utilidade Pública - Urbanismo	357.618,10
0043	Serviços de Utilidade Pública – Limpeza Pública	2.398.243,73
0044	Serviços de Utilidade Pública – Terminal Rodoviário	172.274,50
0045	Serviços de Utilidade Pública - Cemitério	244.748,60
0046	Aspecto Urbano	281.380,10
0047	Aspecto Urbano - Pavimentação	8.215.638,10
0048	Aspecto Urbano – Abertura de Ruas	143.760,10
0049	Aspecto Urbano – Abrigo de Passageiros	58.017,30
0053	Sistema de Esgoto - Pluvial	331.380,10
0054	Sistema de Esgoto - Sanitário	8.275.325,60
0066	Instalação de Empresas	930.054,18
0069	Estradas Vicinais - Patrulha Mecanizada	347.904,20
0072	Controle e Segurança do Transito	1.043.251,60
0073	Defesa Contra Sinistro	522.764,00
0082	Administração Financeira	2.164.718,20
0084	Aspecto Urbano – S.O.T.S.P.	5.572.224,68
0085	Estradas Vicinais	4.433.257,30
0089	Turismo	610.787,00
0090	Fomento ao Desenvolvimento Industrial, Com. e Turístico	371.875,30
0091	Industria e Comércio	57.028,80
0092	Modernização Tributária	403.954,00
0093	Assuntos da Juventude	217.222,70
0094	Direitos Humanos	118.810,00
	SOMA DA DESPESA POR PROGRAMA	**81.260.212,84**
0099	Reserva de Contingência (Prefeitura)	42.771,60
	SOMA	**81.302.984,44**
	Transferências Financeiras	21.281.022,42
0	**TOTAL**	**102.584.006,86**

IV CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Código	Especificação	Valor
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	**48.991.620,10**
3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**27.108.763,66**
3.1.90.00	Aplicações Diretas	24.441.458,25
3.1.91.00	Contribuição Patronal - RPPS	2.667.305,41
3.2.00.00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**1.038.898,40**

3.2.90.00	Aplicações Diretas	1.038898,40
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**20.843.958,04**
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	867.003,03
3.3.90.00	Aplicações Diretas	19.946.955,01
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**32.268.592,74**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**29.751.598,14**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	29.751.598,14
4.6.00.00	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**	**2.516.994,60**
4.6.90.00	Aplicações Diretas	2.516.994,60
	SOMA DA DESP. SEGUNDO A NATUREZA	**81.260.212,84**
9.9.99.00	Reserva de Contingência	42.771,60
	SOMA	**81.302.984,44**
	Transferência Financeira	21.281.022,42
	TOTAL	**102.584.006,86**

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE TIJUCAS

Art.3º. O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Tijucas, para o exercício de 2016 estima a Receita em R7.275.924,40 (sete milhões duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) fixa a Despesa em R$17.761.556,46(dezessete milhões, setecentos e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), proporcionando um déficit de R$ 10.485.632,06 (dez milhões,quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e seis centavos), que será coberto com Transferências Financeiras do Orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 1º. A Receita será realizada mediante arrecadação de transferências intragovernamentais discriminadas no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Valor
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**6.988.404,20**
1.3.0.0.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**190.333,62**
1.3.2.0.00.00	**RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**	**190.333,62**
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósito Bancário	190.333,62
1.7.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**6.783.813,38**
1.7.2.0.00.00	**TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS**	**6.496.293,18**
1.7.2.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**	**6.352.533,08**
1.7.2.1.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único Saúde	6.352.533,08

	- SUS	
1.7.2.2.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DO ESTADOS**	**143.760,10**
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	143.760,10
1.7.6.0.00.00	***TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO***	**287.520,20**
1.7.6.1.00.00	***TRANSF.DE CONV.DA UNIÃO E DE SUAS ENT.***	**143.760,10**
1.7.6.1.99.00	*Outras Transferências de Convênios da União*	143.760,10
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. DO EST. DISTR. FED.E SUA ENT.	143.760,10
1.9.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORENTES**	**14.257,20**
1.9.9.0.00.00	**RECEITAS DIVERSAS**	**14.257,20**
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	14.257,20
2.0.0.0.00.00	***RECEITA DE CAPITAL***	**287.520,20**
2.4.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**287.520,20**
2.4.7.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**287.520,20**
2.4.7.1.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO E DE SUAS ENTID.	143.760,10
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. EST., DISTR. FED. E SUAS ENT.	143.760,10
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**7.275.924,40**
	Transferências Financeiras	10.485.632,06
	TOTAL	**17.761.556,46**

§ 2º. A Despesa do Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação Funcional-Programática e Natureza Econômica distribuição da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
10	**S a ú d e**	17.761.556,46
	SOMA DA DESPESA POR FUNÇÃO	**17.761.556,46**

II CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATAGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO.

Código	Especificação	Valor
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**16.434.601,36**

3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**12.205.442,78**
3.1.90.00	Aplicações Diretas	11.849.012,78
3.1.91.00	Contribuição Patronal - RPPS	356.430,00
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**4.229.158,58**
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	415.835,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.813.323,58
4.0.00.00	**DESPESA DE CAPITAL**	**1.326.955,10**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**1.326.955,10**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.326.955,10
	SOMA DA DESP. SEGUNDO A NATUREZA	**17.761.556,46**

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	Especificação	Valor
0026	**Saúde em Ação**	**17.761.556,46**

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E MEIO AMBIENTE DE TIJUCAS

Art. 4º. O Orçamento do Fundo Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente de Tijucas, para o exercício de 2016 estima a Receita em R$ 300.589,30 (trezentos mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), e fixa a Despesa em R$ 1.756.605,85 (um milhão,setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), proporcionando um déficit de R$ 1.456.016,55 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), que será coberto com Transferências Financeiras do Orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 1º. A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas Diversas discriminada no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Valor
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**14.257,20**
1.9.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORENTES**	**14.257,20**
1.9.9.0.00.00	**RECEITAS DIVERSAS**	**14.257,20**
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	14.257,20
2.0.0.0.00.00	**REEITAS DE CAPITAL**	**286.332,10**
2.4.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**286.332,10**

2.4.7.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**286.332,10**
2.4.7.2.00.00	Transf.Conv.dos Estados, Distr.Fed.e suas Entidades	286.332,10
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**300.589,30**
	Transferências Financeiras	1.456.016,55
1514	**TOTAL**	**1.756.605,85**

§ 2º. A Despesa do Fundo Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente de Tijucas será realizado segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação Funcional-Programática e Natureza Econômica da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
18	Gestão Ambiental	31.484,65
20	Agricultura	1.725.121,20
	TOTAL	**1.756.605,85**

II CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO.

Código	Especificação	Valor
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**1.356.216,15**
3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**661.771,70**
3.1.90.00	Aplicações Diretas	647.514,50
3.1.91.00	Contribuição Patronal - RPPS	14.257,20
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**694.444,45**
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos	21.385,80
3.3.90.00	Aplicações Diretas	673.058,65
4.0.00.00	**DESPESA DE CAPITAL**	**400.389,70**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**400.389,70**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	400.389,70
	TOTAL	**1.756.605,85**

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	Especificação	Valor

0063	Produtor Rural Assistido	1.618.192,20
0081	Assistência ao Pescador	106.929,00
0095	Meio Ambiente	31.484,65
	SOMA	**1.756.605,85**

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIJUCAS

Art. 5º. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Tijucas, para o exercício de 2016 estima a Receita em R$ 1.028.880,12 (hum milhão, vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais e doze centavos), e fixa a Despesa em R$ 2.714.495,57(dois milhões, setecentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), proporcionando um déficit de R$ 1.685.615,45 (um milhão,seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), que será coberto com Transferências Financeiras do Orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 1º. A Receita será realizada mediante arrecadação de Transferências Intergovernamentais e Transferências de Convênios, discriminadas no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Valor
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**741.359,92**
1.3.0.0.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**6.653,36**
1.3.2.0.00.00	**RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**	**6.653,36**
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósito Bancários	6.653,36
1.7.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**720.449,36**
1.7.2.0.00.00	**TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS**	**432.943,64**
1.7.2.1.00.00	**TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO**	**432.943,64**
1.7.2.1.34.00	Transf. Recursos do Fundo Nac. Assist. Social - FNAS	432.943,64
1.7.6.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**287.505,72**
1.7.6.1.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidade	143.760,10
1.7.6.2.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entidades	143.760,10
1.9.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**14.257,20**
1.9.9.0.00.00	**RECEITAS DIVERSAS**	**14.257,20**
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	14.257,20
2.0.0.0.00.00	**RECEITA DE CAPITAL**	**287.520,20**
2.4.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL**	**287.520,20**
2.4.7.0.00.00	**TRAN SFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**287.520,20**
2.4.7.1.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	143.760,10

2.4.7.2.00.00	Transf.Conv.dos Estados,Distr.Fed. e suas Entid.	143.760,10
	SOMA	**1.028.880,12**
	Transferências Financeiras	1.685.615,45
	TOTAL	**2.714.495,57**

§ 2º. A Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social será realizado segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação Funcional-Programática e Natureza Econômica distribuída da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
8	Assistência Social	2.714.495,57

II CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**2.351.531,02**
3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**1.050.280,40**
3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.028.894,60
3.1.91.00	Contribuição Patronal - RPPS	21.385,80
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**1.301.250,62**
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	134.550,90
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.166.699,72
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**362.964,55**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**362.964,55**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	362.964,55
	SOMA	**2.714.495,57**

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	Especificação	Valor
0064	Assistência Comunitária	291.084,50
0086	Assistência Comunitária - Idoso	72.175,65
0087	Assistência Comunitária – Criança	2.279.949,42

	e ao Adolescente	
0088	Assistência Comunitária - Deficientes	71.286,00
	SOMA	**2.714.495,57**

DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIJUCAS

Art. 6º. O Orçamento da Fundação Municipal de Esportes de Tijucas, para o exercício de 2016 estima a Receita em R$ 323.163,20 (trezentos e vinte e três mil, centos e sessenta e três reais e vinte centavos), e fixa a Despesa em R$ 1.697.319,66(um milhão,seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), proporcionando um déficit de R$ 1.374.156,46 (um milhão,trezentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), que será coberto com Transferência Financeira do Orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 1º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de Rendas Diversas discriminadas no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Valor
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**35.643,00**
1.3.0.0.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**21.385,80**
1.3.1.0.00.00	**RECEITAS IMOBILIÁRIAS**	**21.385,80**
1.3.1.1.00.00	Aluguéis	21.385,80
1.9.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**14.257,20**
1.9.9.0.00.00	**RECEITAS DIVERSAS**	**14.257,20**
1.9.9.0.99.00	Rendas Diversas	14.257,20
2.0.0.0.00.00	**RECEITA DE CAPITAL**	**287.520,20**
2.4.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**287.520,20**
2.4.7.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**287.520,20**
2.4.7.1.00.00	Transf.Convênios da União e de suas Entidades	143.760,10
2.4.7.2.00.00	Transf.Convênios dos Estados, Distr.Fed.e suas Entidades	143.760,10
	SOMA	**323.163,20**
	Transferências Financeiras	1.374.156,46
	TOTAL	**1.697.319,66**

§ 2º. A Despesa da Fundação Municipal de Esportes será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação Funcional-Programática e Natureza Econômica distribuída da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
27	Desporto e Lazer	1.697.319,66

II CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Código	Especificação	Valor
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**1.194.753,36**
3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**574.565,16**
3.1.90.00	Aplicações Diretas	570.288,00
3.1.91.00	Contribuição Patronal - RPPS	4 .277,16
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**620.188,20**
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	14.257,20
3.3.90.00	Aplicações Diretas	605.931,00
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**502.566,30**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**502.566,30**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	502.566,30
	SOMA	**1.697.319,66**

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	Especificação	Valor
0077	Esporte é Vida	**1.697.319,66**

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIJUCAS

Art. 7º. O Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tijucas, para o exercício de 2016 estima a Receita em R$ 601.178,60 (seiscentos e um mil, cento e setenta e oito reais e sessenta centavos), e Fixa a Despesa em R$ 854.243,90 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos), proporcionando um déficit de R$ 253.065,30 (duzentos e cinquenta

e três mil, sessenta e cinco reias e trinta centavos), que será coberto com Transferências Financeiras do Orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 1º. A Receita será realizada mediante arrecadação de Transferência de Convênios, discriminado no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Valor
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**601.178,60**
1.7.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**601.178,60**
1.7.3.0.00.00	**Transferências de Instituições Privadas**	156.829,20
1.7.5.0.00.00	**Transferência a Pessoas**	156.829,20
1.7.6.0.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO**	**287.520,20**
1.7.6.1.00.00	Transf.de Convênios da\ União e de suas Entidades	143.760,10
1.7.6.2.00.00	Transf. Conv. Est., Distr. Fed. E Suas Ent.	143.760,10
	SOMA	**601.178,60**
	Transferências Financeiras	253.065,30
	TOTAL	**854.243,90**

§ 2º. A Despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação Funcional-Programática e Natureza Econômica distribuída da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
8	Assistência Social	**854.243,90**

II CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Código	Especificação	Valor
3.0.00.00	**DESPESAS CORRNTES**	**838.798,60**
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**838.798,60**
3.3.90.00	Aplicações Diretas	688.798,60
3.3.50.00		150.000,00

4.0.00.00	**Despesas de Capital**	**15.445,30**
4.4.00.00	**Investimentos**	**15.445,30**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	**15.445,30**
	TOTAL	**854.243,90**

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	Especificação	Valor
0019	Assistência ao Menor	**854.243,90**

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE TIJUCAS

Art. 8º. O Orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Tijucas, para o exercício de 2016 estima a Receita em R$ 2.648.274,90 (dois milhões,seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reias e noventa centavos), e fixa a despesa em R$ 2.694.610,80 (dois milhões,seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos), proporcionando um déficit de R$ 46.335,90 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), que será coberto com transferências Financeiras do Orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 1º. A Receita será realizada mediante arrecadação de Transferências Correntes, Operação de Crédito e Transferência Intragovernamentais discriminada no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Valor
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**313.658,40**
1.7.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**313.658,40**
1.7.3.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	156.829,20
1.7.5.0.00.00	Transferências a Pessoas	156.829,20
2.0.0.0.00.00	**RECEITA DE CAPITAL**	**2.334.616,50**
2.1.0.0.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**	**778.205,50**
2.1.1.0.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS**	**778.205,50**
2.1.1.9.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	778.205,50
2.4.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**1.556.411,00**
2.4.2.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**1.556.411,00**
2.4.2.1.00.00	**TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO**	**778.205,50**
2.4.2.1.99.00	Outras Transferências da União	778.205,50
2.4.2.2.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**	**778.205,50**

2.4.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	778.205,50
	SOMA	**2.648.274,90**
	Transferências Financeiras	46.335,90
	TOTAL	**2.694.610,80**

§ 2º. A Despesa do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Tijucas será realizada segundo a apresentação dos anexos integrante desta Lei, obedecendo a classificação Funcional-Programática e Natureza Econômica distribuída da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
16	Habitação	**2.694.610,80**

II CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Código	Especificação	Valor
3.3.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**30.890,60**
3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**15.445,30**
3.1.90.00	Aplicações Diretas	15.445,30
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**15.445,30**
3.3.90.00	Aplicações Diretas	15.445,30
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**2.663,720,20**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**2.663.720,20**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.663.720,20
	TOTAL	**2.694610,80**

III CLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Código	Especificação	Valor
0050	Morar Melhor	2.694.610,80

DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Art. 9º. O Orçamento do Instituto Próprio de Previdência do Município de Tijucas, para o exercício de 2016, estima a Receita em R$ 7.601.463,80 (sete milhões, seiscentos e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), e fixa a despesa em R$ 9.621.233,80(nove milhões, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e três reias e oitenta centavos), proporcionando um déficit de R$ 2.019.770,00 (dois milhões,dezenove mil, setecentos e setenta reais), que será coberto com Transferências Financeiras do Orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 1º. A Receita será realizada mediante arrecadação de Receita Patrimonial, Receita de Serviços e Outras Receitas Correntes discriminadas no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Valor
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**4.845.071,80**
1.2.0.0.00.00	**RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES**	**1.568.292,00**
1.2.1.0.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**1.568.292,00**
1.2.1.0.29.00	**CONTRIB. PREVID. DO REG. PRÓP.**	**1.568.292,00**
1.2.1.0.29.07	Contrib. de Servidor Ativo p/ o Regime Próprio Previd.	1.568.292,00
1.3.0.0.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**3.054.605,10**
1.3.2.0.00.00	**RECEITAS VALORES MOBILIÁRIOS**	**3.054.605,10**
1.3.2.1.00.00	Juros de Títulos De Renda	143.760,10
1.3.2.8.10.00	Remun.dos Invest. do Regime Próprio de Prev.do Servidor	2.910.845,00
1.9.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**222.174,70**
1.9.1.0.00.00	**MULTAS E JUROS DE MORA**	**222.174,70**
1.9.1.2.00.00	**MULTAS E JUROS DE MORA CONTR.**	**222.174,70**
1.9.1.2.29.00	**MULTAS/JUROS MORA CONTR. REG.P´ROP.P.S.**	**222.174,70**
1.9.1.2.29.01	Multas/Juros Mora Contr. Patr. p/Reg. Próp.de Previdência	155.641,10
1.9.1.2.29.02	Multas/Juros Mora Contr. Serv. P/Reg. Próp.de Previdência	66.533,60
7.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES – INTRA-ORÇ.**	**2.756.392,00**
7.2.0.0.00.00	**RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES – INTRA-ORÇ.**	**2.756.392,00**
7.2.1.0.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – INTRA-ORÇ.**	**2.756.392,00**

7.2.1.0.29.00	**CONTR. PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**2.756.392,00**
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal para o Regime Próprio Previdência	2.756.392,00
	SOMA	**7.601.463,80**
	Transferências Financeiras	**2.019.770,00**
	TOTAL	**9.621.233,80**

§ 2º. A Despesa do Instituto Próprio de Previdência de Tijucas será realizado segundo a apresentação dos anexos desta Lei, obedecendo a classificação Funcional-Programática e Natureza Econômica distribuída da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
09	Previdência Social	4.512.403,80
99	Reserva de Contingência	5.108.830,00
	TOTAL	**9.621.233,80**

II CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO.

Código	Especificação	Valor
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**4.368.643,70**
3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**570.288,00**
3.1.90.00	Aplicações Diretas	570.288,00
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**3.798.355,70**
3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.798.355,70
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**143.760,10**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**143.760,10**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	143.760,10
	SOMA	**4.512.403,80**
9.9.99.00	Reserva de Contingência	5.108.830,00
	TOTAL	**9.621.233,80**

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	Especificação	Valor
0023	Regime Próprio de Previdência	4.512.403,80
999	Reserva de Contingência	5.108.830,00
	TOTAL	**9.621.233,80**

DO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO– SAMAE.

Art. 10º. O Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Tijucas – "SAMAE", para o exercício de 2016 estima a Receita em R$ 7.676.551,72 (sete milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), e fixa a despesa em R$ 6.048.945,02 (seis milhões, quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos) e em R$ 1.627.606,70(hum milhão, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e seis reais e setenta centavos) a Transferência Financeira para Prefeitura Municipal.

§ 1º. A Receita será realizada mediante arrecadação de Receita Patrimonial, Receita de Serviços e Outras Receitas Correntes discriminadas no quadro anexo com o seguinte desdobramento.

Código	Especificação	Valor
1.0.0.000.00	**RECEITAS CORRENTES**	**7.676.551,72**
1.3.0.0.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**91.721.32**
1.3.2.0.00.00	**RECEIAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**	**91.721,32**
1.3.2.5.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIO**	**91.721,32**
1.3.2.5.01.00	**REMUNEREÇÃO DE DEP. DE REC. VINCULADO**	**1.425,72**
1.3.2.5.01.99	Rec.de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec. Vinculado	1.425,72
1.3.2.5.02.00	**REMUNERAÇÃO DEP.RECU.NÃO VINC.**	**90.295,60**
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Dep. Recursos não vinculados	90.295,60
1.6.0.0.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**6.820.882,10**
1.6.0.0.41.00	Serviços de Capt./Adução/Trat/Res.e Distr. de Água	4.871.210,00
1.6.0.0.42.00	Serviços de Coleta, Transp., Trat. e Destino Final de	1.710.864,00

	Esgoto	
1.6.0.0.48.00	Serviços de Religamento de Água	78.414,60
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	160.393,50
1.9.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**763.948,30**
1.9.1.0.00.00	**MULTAS E JUROS DE MORA**	**79.602,70**
1.9.1.5.00.00	**MULTAS E JUROS E MORA DIV.AT.DE OUT. REC.**	**14.257,20**
1.9.1.5.99.00	Multa e Juros de Mora de Divida Ativa de Outras Receitas	14.257,20
1.9.1.8.00.00	**MULTAS/JUROS/MORA DE OUTRA REC.**	**65.345,50**
1.9.3.0.00.00	**RECEITA DA DIVIDA ATIVA**	**677.217,00**
1.9.3.2.00.00	Rec. Div. Ativa não Tributária	677.217,00
1.9.9.0.00.00	**RECEITAS DIVERSAS**	**7.128,60**
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	7.128,60
	TOTAL	**7.676.551,72**

§ 2º. A Despesa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Tijucas será realizado segundo a apresentação dos anexos integrante desta Lei, obedecendo a classificação Funcional-Programática e Natureza Econômica distribuída da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
17	Saneamento	6.034.687,82
99	Reserva de Contingência	14.257,20
	Transferências Financeiras	1.627.606,70
	TOTAL	**7.676.551,72**

II CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Código	Especificação	Valor
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**3.927.198,02**
3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**1.663.929,30**
3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.592.643,30
3.1.91.00	Contribuição Patronal - RPPS	71.286,00
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORENTES**	**2.263.268,72**
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas s/Fins	14.257,20

	Lucrativos	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	2.249.011,52
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**2.107.489,80**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**2.107.489,80**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.107.489,80
	SOMA	**6.034.687,82**
9.9.99.00	Reserva de Contingência	14.257,20
	SOMA	**6.048.945,02**
	Transferências Financeiras	1.627.606,70
	TOTAL	**7.676.551,72**

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	Especificação	Valor
0055	Água Tratada	3.887.491,72
0056	Esgoto Sanitário	2.147.196,10
0099	Reserva de Contingência	14.257,20
	Transferências Financeiras	1.627.606,70
	TOTAL	**7.676.551,72**

DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL TRADIÇÃO DE TIJUCAS.

Art. 11º. O Orçamento da Fundação Cultural Tradição de Tijucas, para o exercício de 2015 estima a Receita em R$ 296.073,80(duzentos e noventa e seis mil, setenta e três reais e oitenta centavos), e fixa a Despesa em R$ 437.220,80 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos), proporcionando um déficit de R$ 141.147,00 (cento e quarenta e um mil, centos e quarenta e sete reais) que será coberto com Transferências Financeiras do Orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 1º. A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas Diversas discriminadas no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Valor
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**8.553,60**
1.3.0.0.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**1.425,00**
1.3.2.0.00.00	**RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**	**1.425,00**

1.3.2.5.01.99	Rec.de Remun.de Outros Dep.Banc.Rec. Vinculadas	1.425,00
1.9.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**7.128,60**
1.9.9.0.00.00	**RECEITAS DIVERSAS**	**7.128,60**
1.9.9.0.99.00	**Outras Receitas**	7.128,60
2.0.0.0.00.00	RECEITA DE CAPITAL	**287.520,20**
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	**287.520,20**
2.4.7.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	**287.520,20**
2.4.7.1.00.00	**Trans.Convênios da União e de suas Entid.**	143.760,10
2.4.7.2.00.00	**Tranasf.Conv. dos Estados Distr.Fed.e suas Entid.**	143.760,10
	SOMA	**296.073,80**
	Transferências Financeiras	141.147,00
	TOTAL	**437.220,80**

§ 2º. A Despesa da Fundação Cultural Tradição de Tijucas, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação Funcional-Programática e Natureza Econômica distribuída da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
13	Cultura	437.220,80

II CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO.

Código	Especificação	Valor
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**128.414,60**
3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**90.000,00**
3.190.00	**Aplicações Diretas**	**70.000,00**
3.1.91.00	**Aplicações Diretas – Oper. Intra- Orçamentaria**	**20.000,00**
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**38.414,60**
3.3.90.00	Aplicações Diretas	38.414,60
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**308.806,20**

4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**308.806,20**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	308.806,20
	TOTAL	**437.220,80**

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	Especificação	Valor
0038	Apoio a Cultura	437.220,80

DO ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

Art. 12º. O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas, para o exercício de 2016 fixa a Despesa em R$ 3.655.783,70 (três milhões,seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos), proporcionando um déficit de R$ 3.655.783,70 ((três milhões,seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos)) que será coberto com Transferências Financeiras do Orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 1º. A Receita será realizada mediante a Transferência Financeira do Orçamento da Prefeitura Municipal.

Especificação	Valor
Transferências Financeiras	3.655.783,70

§ 2º. A Despesa da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas será realizada segunda a apresentação dos anexos integrante desta Lei, obedecendo a classificação da Funcional-Programática e Natureza Econômica distribuída da mesma maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
01	**Legislativo**	3.655.783,70

III CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Código	Especificação	Valor
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**3.499.747,20**
3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**2.649.000,00**
3.1.90.00	Aplicações Diretas	2.559.000,00
3.1.91.00	**Aplicações Diretas – Oper. Intra- Orçamentaria**	90.000,00
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**850.747,20**

3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos	1.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	849.747,20
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**156.036,50**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**156.036,50**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	156.036,50
	TOTAL	3.655.783,70

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	Especificação	Valor
0001	**Processo Legislativo**	3.655.783,70

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL TIJUCAS.

Art. 11º. O Orçamento do Fundo Municipal Proteção e Defesa Civil Tijucas, para o exercício de 2016 estima a Receita em R$ 381.500,00(trezentos e oitenta e um mil, e quinhentos reais), e fixa a Despesa em R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), proporcionando um déficit de R$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinentos reais) que será coberto com Transferências Financeiras do Orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 1º. A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas Diversas discriminadas no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Valor
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**109.000,00**
1.7.0.0.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**109.000,00**
1.7.6.0.00.00	Transf. de Conv.	109.000,00
1.7.6.2.00.00	Transf. Conv. Estados Distr. Fed. E suas Entid.	109.000,00
1.7.6.2.01.00	**Transf. Conv. Estados**	109.000,00
2.0.0.0.00.00	RECEITA DE CAPITAL	**272.500,00**
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	**272.500,00**
2.4.7.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	**272.500,00**
2.4.7.2.00.00	**Transf.Conv. dos Estados Distr.Fed.e suas Entid.**	272.500,00

2.4.7.2.01.00	**Transf. de Convênio do Estado**	275.500,00
	SOMA	**381.500,00**
	Transferências Financeiras	163.500,00
	TOTAL	**545.000,00**

§ 2º. A Despesa do Fundo Municipal Proteção e Defesa Civil Tijucas , será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação Funcional-Programática e Natureza Econômica distribuída da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
04	Administração	545.000,00

II CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO.

Código	Especificação	Valor
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**238.000,00**
3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**74.500,00**
3.190.00	**Aplicações Diretas**	**54.500,00**
3.1.91.00	**Aplicações Diretas – Oper. Intra- Orçamentaria**	**20.000,00**
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**163.500,00**
3.3.90.00	Aplicações Diretas	163.500,00
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**307.000,00**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**307.000,00**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	307.000,00
	TOTAL	**545.000,00**

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	Especificação	Valor
100	Prevenção contra Desastre Natural e Tecnológico	545.000,00

Art. 13º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e superávit orçamentário do Regime Próprio de Previdência, conforme quadros abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Código	Especificação	Valor
I	Reclamações Trabalhistas Precatórios	30.000,00
II	Intempéries	12.771,60
	TOTAL	**42.771,60**

UNIDADE GESTORA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

Código	Especificação	Valor
I	Reclamações Trabalhistas – Precatórios	4.257,20
II	Intempéries	10.000,00
	TOTAL	**14.257,20**

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Código	Especificação	Valor
I	Reclamações de Proventos – Precatórios	10.000,00
II	Superávit Orçamentário	5.098.830,00
	TOTAL	**5.108.830,00**

§ 1º. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite de cada evento de riscos fiscais específicos neste artigo.

Art. 14º. A execução do Orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos.

Art. 15º. Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de Natureza de Despesa para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais.

Art. 16º. O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% da Receita Estimada para

o orçamento da Prefeitura e de até 100% da Despesa Fixada para a demais unidade gestoras.

I – O excesso ou provável excesso de arrecadação em cada uma das destinações de recursos, observada a tendência do exercício; e
II – O superávit financeiro do exercício anterior apurado em cada uma das destinações de recursos.

Parágrafo Único – Se exclui desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas no exercício.

Art. 17º. As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 18º. Os recursos oriundos de Convênios, Auxílios ou Operações de Créditos ou de outras receitas não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados por ato de Chefe do Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 19º. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste. O Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros da Federação.

Art. 20º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgão da administração direta ou indireta.

Art. 21º. Fica autorizado a transferências de recurso do Tesouro Municipal, a instituições privadas sem fins lucrativos.

Art. 22º. Durante o exercício de 2016 o Executivo Municipal realizar Operações de Créditos para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 23º - O Executivo e o Legislativo Municipal poderão em 2016 fazer concurso público, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 24º. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2016, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito
Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8119

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas
31 de Agosto de 2015

VALÉRIO TOMAZI
Prefeito Municipal

APROVADO
Em UNICA Votação
29 / 10 / 15
Presidente
Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE
Sessão do 10/09/15